

- SDP/GTPAPL

De: Vanessa Silva - ANBIOTEC <vanessasilva@anbiotec.org.br>
Enviado em: quarta-feira, 25 de outubro de 2017 21:10
Para: - SDP/GTPAPL
Cc: diretoria@anbiotec.org.br; ANBIOTEC - ADM
Assunto: Recurso Edital nº1 APL/2017-SEI (APL Biotecnologia RMBH) - EMAIL 02
Anexos: Memorandum Of Understanding - Netherlands + Addendum.pdf; Ofício nº 890 CGAL_DECOI_SDP_2014 MDIC.pdf; Programa Gestão da Inovação IEL - Autorização de Fornecimento.pdf; Termo Cooperação Técnica UGP-EGL.pdf; Programa Gestão da Inovação IEL - TDR.pdf; Relatório Final Projeto Ambiotec Sebraetec.pdf

À Secretaria de Desenvolvimento e Competitividade Industrial MDIC

Prezados Senhores,

Em atendimento ao Edital nº1 APL/2017-SEI, **item 7.1**, a Associação Nacional de Empresas de Biotecnologia e Ciências da Vida - ANBIOTEC, na condição de representante da Governança do Arranjo Produtivo Local de Biotecnologia da Região Metropolitana de Belo Horizonte (APL BIOTEC RMBH), vem por meio deste **recorrer do resultado do julgamento da proposta do Projeto submetido e encaminha neste segundo e-mail mais documentações comprovando o Potencial do APL**, atendendo aos requisitos do item 5.4.4 - Quadro 04.

Reiteremos que todas estas documentações **foram encaminhadas através do link:** https://www.dropbox.com/sh/nbdb7p1hvqoht7b/AACKLKROa3VXMz8Bd1_iGCSza?dl=0 e **que se encontram na pasta "Capacidade Técnica", subpasta "Acordos e Convênios"**.

Atenciosamente,

Vanessa Silva da Silva
Executive Manager
ANBIOTEC - Brazilian Biotechnology and Life Sciences Companies Association
[+55 31 3401-1124](tel:+553134011124)

- SDP/GTPAPL

De: Vanessa Silva - ANBIOTEC <vanessasilva@anbiotec.org.br>
Enviado em: quarta-feira, 25 de outubro de 2017 21:19
Para: - SDP/GTPAPL
Cc: diretoria@anbiotec.org.br; ANBIOTEC - ADM
Assunto: Recurso Edital nº1 APL/2017-SEI (APL Biotecnologia RMBH) - EMAIL 03
Anexos: Relatório Final Projeto TIB FAPEMIG CBB-APQ-02984-11.pdf; Termo de Cooperação ABIQUIF.pdf; Termo de Parceria ABIMO.pdf; Relatório Mapeamento da Cadeia de Valor Biotecnologia final 14 03 2012.pdf; Acervo Fotográfico Anbiotec.pdf; Apresentação ANBIOTEC.pdf

À Secretaria de Desenvolvimento e Competitividade Industrial MDIC

Prezados Senhores,

Em atendimento ao Edital nº1 APL/2017-SEI, **item 7.1**, a Associação Nacional de Empresas de Biotecnologia e Ciências da Vida - ANBIOTEC, na condição de representante da Governança do Arranjo Produtivo Local de Biotecnologia da Região Metropolitana de Belo Horizonte (APL BIOTEC RMBH), vem por meio deste **recorrer do resultado do julgamento da proposta do Projeto submetido e encaminha neste terceiro e último e-mail mais documentações comprovando o Potencial do APL**, atendendo aos requisitos do item 5.4.4 - Quadro 04.

Reiteremos que todas estas documentações **foram encaminhadas através do link:** https://www.dropbox.com/sh/nbdb7p1hvqoht7b/AACKLKROa3VXMz8Bd1_iGCSza?dl=0 e **que se encontram na pasta "Capacidade Técnica", subpasta "Acordos e Convênios"**.

Atenciosamente,

Vanessa Silva da Silva
Executive Manager
ANBIOTEC -
Associação
Nacional
de Empresas de Biotecnologia e Ciências da Vida
E
ntidade de Governança do APL BIOTEC RMBH
[+55 31 3401-1124](tel:+553134011124)
[+55 31 99390-1500](tel:+5531993901500)

- SDP/GTPAPL

De: Vanessa Silva - ANBIOTEC <vanessasilva@anbiotec.org.br>
Enviado em: quinta-feira, 26 de outubro de 2017 17:49
Para: - SDP/GTPAPL
Assunto: Fwd: Recurso Edital nº1 APL/2017-SEI (APL Biotecnologia RMBH) - EMAIL 01
Anexos: CONVENIO DE COOPERAÇÃO CIEMG - N°83706.pdf; Convenio Parque Pando.pdf; Convênio SEDE AMBIOTEC 006-2011.pdf

Sinalizador de acompanhamento: Acompanhar
Status do sinalizador: Sinalizada

Prezados,

conforme solicitado segue novamente o **EMAIL 1 - PARTE 2.**

Neste e-mail encontram-se em anexo os seguintes arquivos:

- Convênio de Cooperação CIEMG - nº 83706.pdf
- Convênio Parque Pando.pdf
- Convênio SEDE AMBIOTEC 006-2011.pdf

Gentileza, confirmar recebimento.

Atenciosamente,

Vanessa Silva da Silva
Executive Manager
ANBIOTEC -
Associação
Nacional
de Empresas de Biotecnologia e Ciências da Vida
E
ntidade de Governança do APL BIOTEC RMBH
+55 31 3401-1124
+55 31 99390-1500

----- Mensagem encaminhada -----

De: **Vanessa Silva - ANBIOTEC** <vanessasilva@anbiotec.org.br>
Data: 25 de outubro de 2017 20:58
Assunto: Recurso Edital nº1 APL/2017-SEI (APL Biotecnologia RMBH) - EMAIL 01
Para: - SDP/GTPAPL <gtpapl@mdic.gov.br>
Cc: diretoria@anbiotec.org.br, ANBIOTEC - ADM <adm@anbiotec.org.br>

À Secretaria de Desenvolvimento e Competitividade Industrial

MDIC

Prezados Senhores,

Em atendimento ao Edital nº1 APL/2017-SEI, **item 7.1**, a Associação Nacional de Empresas de Biotecnologia e Ciências da Vida - ANBIOTEC, na condição de representante da Governança do Arranjo Produtivo Local de Biotecnologia da Região Metropolitana de Belo Horizonte (APL BIOTEC RMBH), vem por meio deste **recorrer do resultado do julgamento da proposta do Projeto submetido** na Categoria: Inovação, Linha de Atuação: Inteligência para inovação, sob o título: "Desenvolvimento, customização e implantação de Sistema de Inteligência Competitiva para apoio ao processo de Inovação em empresas do setor de Biotecnologia e Produtos para Saúde do APL de Biotecnologia da Região Metropolitana de Belo Horizonte (RMBH)".

Conforme resultado do Edital, o APL de Biotecnologia da RMBH recebeu a pontuação zero em dois critérios de avaliação, sendo:

- Beneficiado em outros projetos governamentais.

- Parcerias do APL com instituições públicas e privadas, para implementação das ações do projeto (acordos de cooperação, cartas de manifestação).

Em ambos critérios, **submetemos diversas documentações que comprovam o Potencial do APL nestes quesitos, e que foram encaminhadas através do link: https://www.dropbox.com/sh/nbdb7p1hvqoht7b/AACKLKROa3VXMz8Bd1_iGCSza?dl=0 e que se encontram na pasta "Capacidade Técnica", subpasta "Acordos e Convênios".**

Para atendermos o item 5.4.1.9 do Edital e conseguirmos apresentar o maior número de comprovações possíveis do Potencial do APL de Biotecnologia, informamos no e-mail encaminhado que **devido ao limite de envio de arquivos, todos os documentos** poderiam ser acessados através deste link.

Entendemos ainda que atendemos os requisitos solicitados no item 5.4.1.2, onde apresentamos a proposta **exclusivamente por meio eletrônico**.

Os arquivos encaminhados foram:

- Acordo Bradesco Assinado.pdf
- Acordo de Cooperação ABDI 006-2011.pdf
- Addendum Memorandum of Understanding LLBBE.pdf
- CBB-APQ-02984-11_1841251.pdf
- Contrato de Parceria Clarke Modet-PI.pdf
- Convênio Caixa APL - AMBIOTEC - MO37448008.pdf

- Convênio de Cooperação CIEMG - nº 83706.pdf
- Convênio Parque Pando.pdf
- Convênio SEDE AMBIOTEC 006-2011.pdf
- Memorandum of Understanding - Netherlands + Addendum.pdf
- Ofício nº 890 CGAL_DECOI_SDP_2014 MDIC.pdf
- Programa Gestão da Inovação IEL - Autorização de Fornecimento.pdf
- Termo de Cooperação Técnica UGP-EGL.pdf
- Programa Gestão da Inovação IEL - TDR.pdf
- Relatório Final Projeto Ambiotec Sebraetec.pdf
- Relatório Final Projeto TIB FAPEMIG CBB-APQ-02984-11.pdf
- Termo de Cooperação ABIQUIF.pdf
- Termo de Cooperação Técnica Senai 105.478.pdf
- Termo de Parceria ABIMO.pdf

Como os arquivos excedem o limite de envio **estamos reencaminhando todos novamente em anexo, divididos em 3 E-MAILS**.

Isto exposto, solicitamos à Comissão de Análise e Seleção de Projetos uma reavaliação da pontuação aplicada nestes dois critérios.

Aguardamos um retorno e estamos à disposição.

Atenciosamente,

Vanessa Silva da Silva

Executive Manager
ANBIOTEC -
Associação
Nacional
de Empresas de Biotecnologia e Ciências da Vida
E
ntidade de Governança do APL BIOTEC RMBH
+55 31 3401-1124
+55 31 99390-1500

Londrina, 30 de Outubro de 2017.

Ao Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

Referência: Edital nº 1 APL/2017-SEI

Assunto: Apresentação de Recurso de Resultado Preliminar

Identificação: Desenvolvimento e Implementação do Hub de Inovação do Ecossistema de Londrina e Região

À Comissão de Análise e Seleção de Projetos,

Mediante a divulgação do resultado preliminar do Edital nº 1 APL/2017-SEI no dia 25/10/2017, e ainda pelo acesso ao detalhamento das notas atribuídas pela banca avaliadora, a CINTEC – Central de Inovação, Desenvolvimento e Negócios Tecnológico, inscrita sob CNPJ nº 12.128.170/0001-35, por meio de seu representante Ronaldo Couza vem apresentar recurso junto ao resultado preliminar obtido junto ao Projeto: Desenvolvimento e Implementação do Hub de Inovação do Ecossistema de Londrina e Região no que tange aos seguintes critérios:

• **Dimensão de Análise: Potencial do APL**

- **Critério:** Projeto já implementado e finalizado no tema de produtividade ou inovação com as empresas do APL;
- **Nota Atribuída:** 0;
- **Solicitação:** Consideração de 02 projetos realizados e aprovados junto ao CNPq e a Fundação Araucária, descritos nos itens:
 - 2.19.8.1: Edital MCTI/CNPq/CT-INFO 001/2008 Residência em Desenvolvimento de Software;
 - 2.19.8.2: Edital MCT/CNPq nº 23/2010 Capacitação em Software 2010;
 - 2.19.8.3: Chamada Pública Fundação Araucária 03/2016 – Programa de Apoio à Organização de Eventos das Associações ou Sociedade Técnico-Científico e Institutos de Pesquisa.
- **Justificativa:** Solicita-se verificar as evidências comprovadas no projeto e descritas abaixo:
 - Páginas 27 a 29: A proponente dos projetos Sra. Jandira Guenka Palma, além de docente universitária responde como Coordenadora Geral da CINTEC conforme consta no estatuto oficial da entidade. Nesse sentido para obter aprovação dos projetos submetidos ao CNPq seria necessário o atendimento de duas premissas:
 - Proponente do projeto ser uma IES – instituição de Ensino Superior;
 - Ter uma entidade do APL de TIC (CINTEC), que seria a representante das empresas intervenientes e beneficiadas pelos projetos;
 - O objetivo central deste projeto foi atender o objetivo do APL de TIC de: “Implementar ações comuns que permitam a integração dos atores envolvidos, o desenvolvimento de inovações tecnológicas e acesso a novos negócios;
 - As empresas intervenientes, à época em sua integralidade participavam da Governança do APL de TIC;

- Valor Aprovado: R\$ 502.027,19
- Páginas 30 a 32: Projeto novamente submetido via proponente Sra. Jandira Guenka Palma, tendo como colaboradoras três instituições:
 - CINTEC;
 - UEL;
 - INTUEL;
 - Objetivo central deste projeto foi proporcionar a melhoria de processo de desenvolvimento das empresas para fins de fomentar a atratividade profissional evitando a evasão de novos profissionais, que normalmente buscam grandes centros e outros estados. Vale ressaltar que a região tem um grande número de empresas treinadas e avaliadas positivamente pela Softex – MPSbr através de uma parceria Softex, Sebrae e empresas localizadas no APL de TIC.
- Páginas 32 a 33: Projeto focado para o desenvolvimento do evento ECOTIC – Ecosistema de Tecnologia da Informação e Comunicação de Londrina e Região.
 - Submissão de 01 projeto para a Fundação Araucária para fins de desenvolvimento local e regional, sendo a CINTEC uma das realizadoras do ECOTIC – www.ecotic.net.br
- **Dimensão de Análise: Benefícios às empresas e ao APL**
 - Critério: Adesão Prévia das empresas a serem beneficiadas do APL (Termo de Adesão);
 - Nota Atribuída: 0;
 - Solicitação: Consideração do percentual de 51% a 75% das beneficiadas do Projeto, segundo as seguintes evidências:
 - 2.19.4: Empresas Industriais Associadas que foram listadas no projeto, que somam 42 CNPJs;
 - 2.19.8.4: Parceiras do APL e com as Cartas de Adesão Prévia para o Projeto que foram anexadas 27 cartas de empresas a serem beneficiadas;
 - Justificativa: Considerando-se os números apresentados, as empresas beneficiadas atingiram a faixa de 51% a 75% de empresas beneficiadas.

Mediante aos fundamentos apresentados, solicita-se revisão comentada das notas atribuídas, visto o conteúdo descrito neste ofício.

Solicita-se deferimento do recurso e da revisão.

Atenciosamente,



Ronaldo Couza

Presidente

**RECURSO INTERPOSTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO
EXTERIOR E SERVIÇOS**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº1 APL/2017-SEI

PROCESSO Nº52001.100846/2017-99

PROponente: APL VALE DO AÇO

Proposta: INCREMENTO DA PRODUTIVIDADE DO APL VALE DO AÇO

IPATINGA, 30 DE OUTUBRO DE 2017.

AO MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E COMPETITIVIDADE
INDUSTRIAL.



Vimos por meio deste apresentar recurso referente ao resultado constante no **Edital nº 1 APL/2017-SEI** e em suas retificações, publicados no endereço eletrônico <http://www.mdic.gov.br/index.php/competitividade-industrial/chamamentopublico>, realizado pelo Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços através da Secretaria de Desenvolvimento e Competitividade Industrial

A decisão objeto de contestação é referente a nota ZERO atribuída ao APL Vale do Aço no quesito “parceria do APL com instituições públicas e privadas para implementação das ações do projeto” (Quadro 4 - Critérios de avaliação do potencial do APL, p. 8 do edital)

Os argumentos com os quais contestamos a referida decisão baseiam-se no fato de que o APL Vale do Aço tem intensa e comprovada interlocução com entidades públicas e privadas interessadas na implementação do presente projeto. Um fato notório é que na composição do APL destacam-se entidades como IEL, SESI, SENAI, Prefeitura de Ipatinga e Prefeitura de Santana do Paraíso.

Além disso, ressalta-se que o Instituto Euvaldo Lodi do Sistema FIEMG, a prefeitura de Ipatinga, a prefeitura de Santana do Paraíso e o SESI/SENAI compõem formalmente o APL, conforme estatuto e tabela dos empossados, em anexo. Nesse sentido, destaca-se por fim, a forte e continua parceria do APL Vale do Aço com as unidades SESI/SENAI presentes na cidade de Ipatinga, previsto no estatuto do APL.

Outras comprovações destes relacionamentos e parcerias do APL são os documentos já enviados que comprovam as parcerias com diversas entidades públicas e privadas como os documentos referentes aos projetos Procomp, Memorando de Entendimento entre IEL e o Ministério de Relações Exteriores do Reino Unido, Memorando de Entendimento entre o Centro Norueguês NODE, SINDIMIVA e IEL, Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica de um Posto Avançado do Laboratório de Metrologia Dimensional SENAI. A parceria das entidades no presente projeto também é comprovada pela Ata da Reunião da governança sobre o presente edital, da qual participaram SENAI, IEL e SEBRAE. Portanto, informamos que não foram apresentados acordos de cooperação e cartas de manifestação das instituições para esse projeto em específico, pois consideramos que os documentos enviados comprovam tal

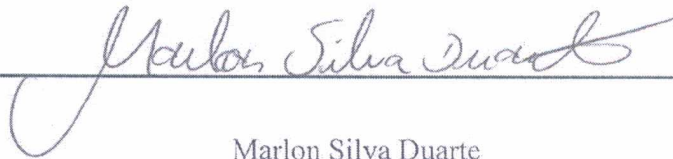
comprometimento – inclusive com validade jurídica uma vez que as Instituições compõem formalmente o APL, conforme tabela de empossados em anexo. Essas documentações, enviadas previamente, explicitam as referidas parcerias e seriam consideradas conforme a letra h do item 5.4.1.3 (“outros anexos que julgar complementares”).

No intuito de contribuir para a análise do recurso em referência, enviando todos os documentos, o histórico da entidade, as referências e/ou outras fontes externas que comprovam as afirmações feitas acima.

Diante de todo o exposto, estamos certos da receptividade e retidão com que a banca avaliadora analisará o recurso ora apresentado. Reforçamos nossos agradecimentos pelo fundamental apoio aos Arranjos Produtivos Locais e nos colocamos à disposição.

Agradecemos a atenção e todos os demais serviços prestados. Cordialmente,

Ipatinga, 30 (trinta) de Outubro de 2017.



Marlon Silva Duarte

Diretor Presidente do APL Vale do Aço

**RECURSO INTERPOSTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO
EXTERIOR E SERVIÇOS**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº1 APL/2017-SEI

PROCESSO Nº52001.100846/2017-99

PROPONENTE: APL VALE DO AÇO

PROPOSTA: APRIMORAMENTO DA COMPETÊNCIA TECNOLÓGICA DO APL
VALE DO AÇO EM PROJETOS DE ENGENHARIA E CULTURA DA INOVAÇÃO

IPATINGA, 30 DE OUTUBRO DE 2017.

AO MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E COMPETITIVIDADE
INDUSTRIAL.



Vimos por meio deste apresentar recurso referente ao resultado constante no **Edital nº 1 APL/2017-SEI** e em suas retificações, publicados no endereço eletrônico <http://www.mdic.gov.br/index.php/competitividade-industrial/chamamentopublico>, realizado pelo Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços através da Secretaria de Desenvolvimento e Competitividade Industrial

A decisão objeto de contestação é referente a nota ZERO atribuída ao APL Vale do Aço no quesito “parceria do APL com instituições públicas e privadas para implementação das ações do projeto” (Quadro 4 - Critérios de avaliação do potencial do APL, p. 8 do edital)

Os argumentos com os quais contestamos a referida decisão baseiam-se no fato de que o APL Vale do Aço tem intensa e comprovada interlocução com entidades públicas e privadas interessadas na implementação do presente projeto. Um fato notório é que na composição do APL destacam-se entidades como IEL, SESI, SENAI, Prefeitura de Ipatinga e Prefeitura de Santana do Paraíso.

Além disso, ressalta-se que o Instituto Euvaldo Lodi do Sistema FIEMG, a prefeitura de Ipatinga, a prefeitura de Santana do Paraíso e o SESI/SENAI compõem formalmente o APL, conforme estatuto e tabela dos empossados, em anexo. Nesse sentido, destaca-se por fim, a forte e contínua parceria do APL Vale do Aço com as unidades SESI/SENAI presentes na cidade de Ipatinga, previsto no estatuto do APL.

Outras comprovações destes relacionamentos e parcerias do APL são os documentos já enviados que comprovam as parcerias com diversas entidades públicas e privadas como os documentos referentes aos projetos Procompí, Memorando de Entendimento entre IEL e o Ministério de Relações Exteriores do Reino Unido, Memorando de Entendimento entre o Centro Norueguês NODE, SINDIMIVA e IEL, Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica de um Posto Avançado do Laboratório de Metrologia Dimensional SENAI. A parceria das entidades no presente projeto também é comprovada pela Ata da Reunião da governança sobre o presente edital, da qual participaram SENAI, IEL e SEBRAE. Portanto, informamos que não foram apresentados acordos de cooperação e cartas de manifestação das instituições para esse projeto em específico, pois consideramos que os documentos enviados comprovam tal

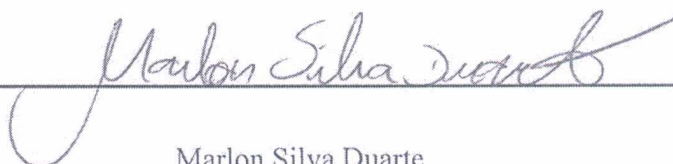
comprometimento – inclusive com validade jurídica uma vez que as Instituições compõem formalmente o APL, conforme tabela de empossados em anexo. Essas documentações, enviadas previamente, explicitam as referidas parcerias e seriam consideradas conforme a letra h do item 5.4.1.3 (“outros anexos que julgar complementares”).

No intuito de contribuir para a análise do recurso em referência, enviando todos os documentos, o histórico da entidade, as referências e/ou outras fontes externas que comprovam as afirmações feitas acima.

Diante de todo o exposto, estamos certos da receptividade e retidão com que a banca avaliadora analisará o recurso ora apresentado. Reforçamos nossos agradecimentos pelo fundamental apoio aos Arranjos Produtivos Locais e nos colocamos à disposição.

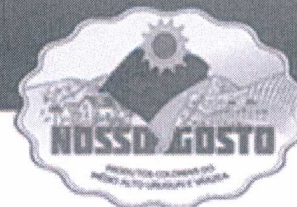
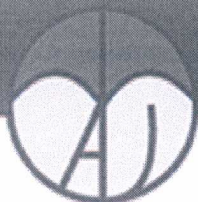
Agradecemos a atenção e todos os demais serviços prestados. Cordialmente,

Ipatinga, 30 (trinta) de Outubro de 2017.

A handwritten signature in black ink, reading "Marlon Silva Duarte", is written over a horizontal line. The signature is fluid and cursive.

Marlon Silva Duarte

Diretor Presidente do APL Vale do Aço



Of. 29./2017

Frederico Westphalen, 26 de outubro de 2017.

A/C MDIC

SEC. DE DES. E COMPET. INDUSTRIAL

BRASÍLIA – DF

**ASSUNTO: Interposição de recurso referente ao resultado do edital n° 1
APL/2017 - SEI.**

Prezados (as),

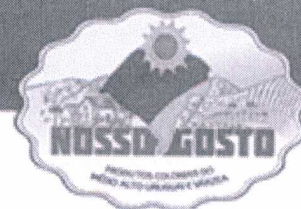
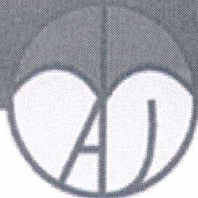
Aproveitamos a oportunidade para cumprimentá-los cordial e respeitosamente no momento em que nos dirigimos a Vossa Senhoria para solicitar a avaliação do projeto **“Implantação da plataforma SIA3F em 42 Municípios dos COREDES Médio Alto Uruguai e Rio da Várzea, Rio Grande do Sul, BR”** proposto pela Agência de Desenvolvimento do Médio Alto Uruguai - ADMAU.

A solicitação deve-se ao resultado do certame que exclui da avaliação a proposta apresentada pela ADMAU. A justificativa apresentada para a inexigibilidade do projeto diz respeito ao item 9 - das disposições gerais.

Com relação a este item, que trata, na sua essência, da forma de contratualização e/ou celebração (ou não) de convênio, apenas o item 9.3 faz referência a elegibilidade, ou não, da proposta.

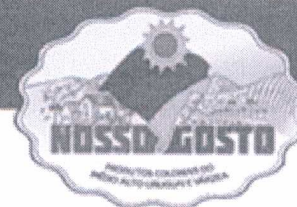
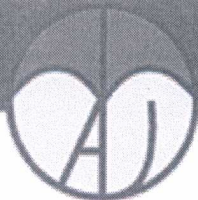
Com relação ao exposto e que foi objeto da inelegibilidade da nossa proposta, informamos que:

- a) **O Foco Objeto do Projeto** proposto pela ADMAU é a implantação da plataforma SIA3F nos 42 Municípios dos COREDES Médio Alto Uruguai e Rio da Várzea/RS;
- b) Não entendemos que nossa proposta tem foco direto em promoção comercial, acesso a mercados ou melhoria de ambiente de negócios. Entretanto, acreditamos e expusemos que estas questões são



inerentes ao desenvolvimento de qualquer projeto que envolva a política dos APLs.

- c) Entendemos também que os APLs não podem e não devem sobreviver apenas de recursos públicos, devendo eles serem propositivos em busca de sua auto sustentabilidade econômica e financeira. Foi nesse contexto que a ADMAU elaborou a proposta em questão.
- d) Esta plataforma é inovadora e não existe similar em uso ou aplicação em nível nacional, ou seja, se enquadra perfeitamente na categoria Inovação, proposta no Quadro 1 - Categorias do Edital 1 APL/2017-SEI.
- e) A plataforma SIA3F é um sistema integrado (modular) e a ênfase da proposta apresentada pela ADMAU é a implantação da plataforma SIMWeb, como já foi dito, não existe similar em uso e com as funcionalidades que ela se propõe.
- f) A questão da comercialização que aparece (objetivo, descrição...) é **consequência** da implantação do sistema e não objeto central. Elas estão postas no projeto como ganhos decorrentes do processo, tais como:
 - Celeridade no processo de licenciamento das agroindústrias;
 - Aumento e melhoria do controle fiscal e sanitário dos produtos;
 - Otimização das ações dos órgãos de controle na tomada de decisões;
 - Agilidade na implantação do S.I.M. nos Municípios;
 - Melhoria da eficiência na operacionalização das atividades cotidianas do S.I.M.;
 - Melhoria da qualidade dos serviços prestados pelos gestores do S.I.M.;
 - Melhoria da qualidade dos produtos;
 - Nivelamento dos serviços na questão documental e de procedimentos.
 - Economia no uso de papel, contribuindo para um desenvolvimento sustentável pela redução do consumo de energia e recursos;
 - Facilidade na obtenção de indicadores no contexto do SIM;
 - Eficiência nas auditorias documentais por parte das instâncias superiores;
 - Assessoria com baixo custo e alta eficiência aos municípios em todos os estrangulamentos referentes a inspeção.



- Cadastramento de todos os produtores relacionados com a agricultura familiar do APL MAU e VÁRZEA e disponibilizar para os demais APLs de Alimentos e Agroindústria Familiar;
- Criação dos cardápios escolares de acordo com a oferta, respeitando a sazonalidade;
- Auxílio às instituições públicas no cumprimento da legislação, no que se refere a obrigatoriedade de aquisição de produtos da agricultura familiar;
- Aumento na rentabilidade da economia regional pela melhoria na eficiência dos processos informatizados;
- Referência como base de dados e instrumento de organização e logística.

Considerando o exposto acima e tendo conhecimento de outras propostas apresentadas, acolhidas e avaliadas neste certame, como, por exemplo, a que está descrita em <http://aplnavalenergia.org/termo-de-apoio-lean-apl/>, entendemos que os elementos constantes na proposta aprovada (diagnóstico, capacitação e consultoria), por sinal com maior pontuação (74 pontos) são similares aos que a ADMAU apresentou em sua proposta, cujo foco, salientamos novamente, é a implantação da plataforma SIA3F.

Neste sentido, solicitamos a revisão da decisão, com relação à elegibilidade e sua posterior avaliação pela comissão nomeada no contexto do edital em questão.

No aguardo de retorno positivo, despedimo-nos com votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Claudia C. Vesendonck

Presidente ADMAU



Caxias do Sul, 27 de outubro de 2017

A

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E COMPETITIVIDADE INDUSTRIAL

Ref: Recurso edital nº 1 APL/2017-SEI Processo nº 52001.100846/2017-99

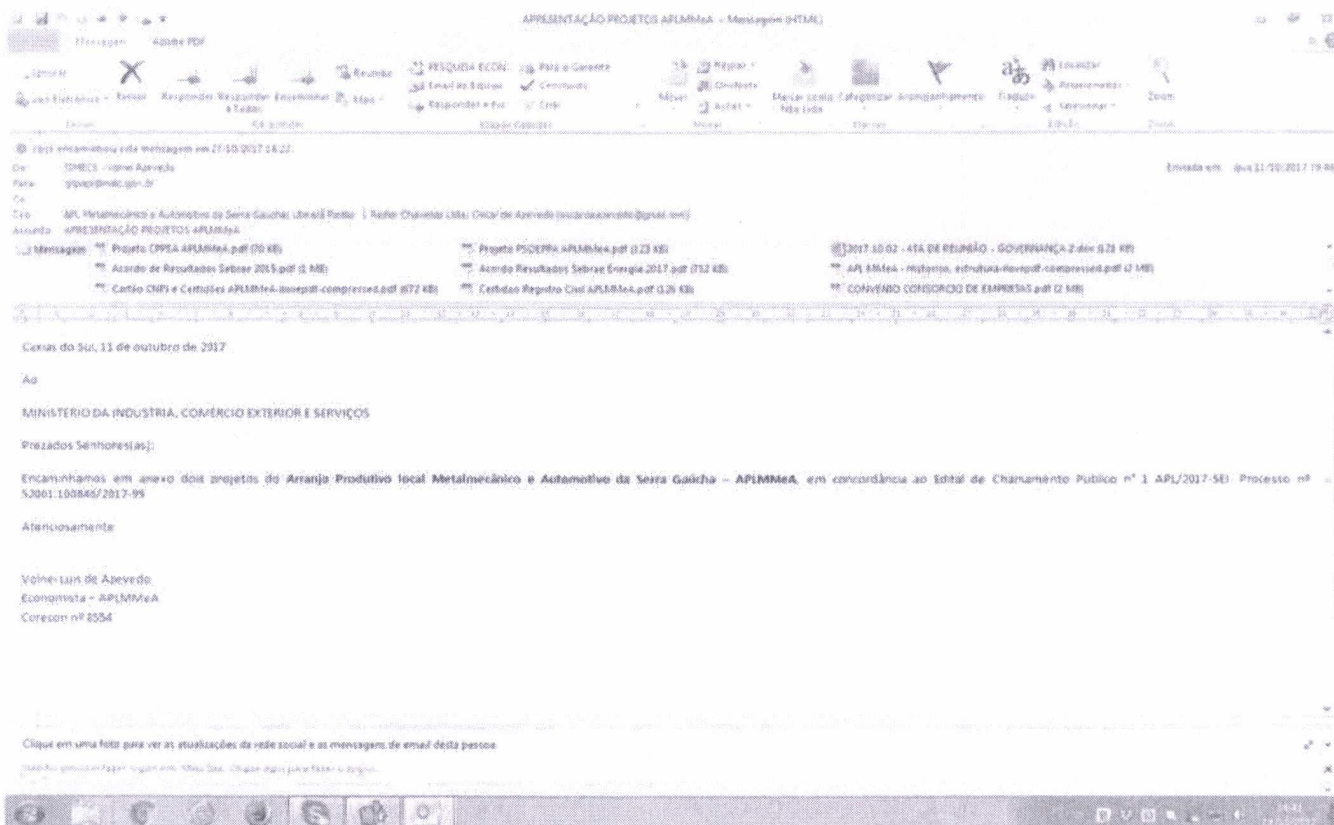
Prezados:

O **APLMMeA – Associação Arranjo Produtivo Local Metalmeccânico e Automotivo da Serra Gaúcha**, inscrito no cnpj nº 15.232.541/0001-12, sito a Rua Italo Victor Bersani, 1134 Bairro Jardim América, Caxias do Sul – RS, vem perante a Secretaria de Desenvolvimento e Competitividade Industrial, apresentar recurso quanto o resultado do edital em 25/10/2017 pelos seguintes motivos:

CONSIDERANDO que o prazo de envio dos projetos para avaliação conforme edital era 14/10/2017.

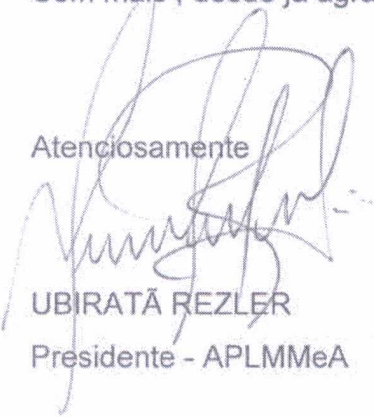
CONSIDERANDO que o resultado da análise da comissão publicado em 25/10/2017 não faz menção aos dois projetos apresentado pelo APLMMeA acima qualificado.

CONSIDERANDO que o APLMMeA encaminhou dois projetos para análise via e-mail gtpapl@mdic.gov.br em 11/10/2017 as 19:46 conforme demonstrado abaixo.



Dado o exposto acima, firmamos o presente recurso e pedimos que os projetos do APLMMeA, que seguem em anexo, sejam analisados e avaliados na referida concorrência pública. Sem mais, desde já agradecemos.

Atenciosamente


UBIRATÃ REZLER
Presidente - APLMMeA